



PORTARIA Nº. 011, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ACERCA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONSIDERANDO os documentos carreados nos autos do Processo Administrativo nº. 024/2021, oriundo do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 015/2021, acerca da contratação da empresa Obra de Arte Engenharia LTDA-EPP para *“prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos básicos e executivo para construção de 01 (uma) ponte em concreto armado sobre o Rio Teles Pires na Rodovia Estadual “Cruzeiro do Sul” MT-479 no Município de Itaúba/MT”*, com previsão de pagamento após entrega do projeto completo e aprovação junto a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA.

CONSIDERANDO que não houve a aprovação do pertinente Projeto pela SINFRA conforme Nota Técnica nº. 020/2021/SUPO subscrita pela r. Secretaria de Estado.

CONSIDERANDO que compulsando os autos constatou-se que não houve pedido formal de prorrogação do prazo de vigência e inclusive fora anulada a Rescisão Contratual formalizada pela Administração Pública no último dia da vigência do mesmo, cito, 30 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório com evidência no parágrafo único do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/1993, também denominada Lei de Licitações, objetivando motivar eventual pagamento ou não à empresa Contratada ante os serviços realizados.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão de Processo Administrativo objetivando apurar dos fatos ocorridos e eventual pagamento de valores devidos pela administração dos serviços realizados pela Contratada, devendo a Presidência ser exercida pelo primeiro servindo os demais como membros:

I – RICARDO NOGUEIRA MORAIS, servidor público efetivo, matrícula nº. 598;



PREFEITURA DE

ITAÚBA

www.itauba.mt.gov.br

II – CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA, servidora pública efetiva, matrícula nº. 762;

III – LARYSSA FERNANDA NUNES, servidora pública efetiva, matrícula nº. 837;

Art. 2º Cabe a Comissão promover todos os atos processantes inerentes ao pleito de acordo com a Lei Federal nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, ante a ausência de legislação municipal que regulamenta o tema.

Art. 3º Os membros da Comissão a que se refere o art. 1º não serão remunerados, sendo os serviços realizados, considerados de relevante interesse público.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba – MT, 05 de janeiro de 2022.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 05/01/2022 a 04/02/2022.

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

Fone: 066 3561-2800 - www.itauba.mt.gov.br